



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na condição de Ordenador de Despesa do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe, autorizo a contratação da empresa **NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 46.177.090/0001-91, a ser contratada através de Processo Licitatório de Inexigibilidade, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos e de serviços de treinamento e implantação do pró-gestão para RPPS.

O contrato terá o prazo de vigência a partir da sua assinatura, se estendendo por um período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor da despesa nos primeiros 12 meses de prestação de serviço será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais consecutivas no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Após decorrido o interregno de 1 ano os preços contratados poderão sofrer reajuste aplicando-se o índice IPCA.

A contratação será realizada nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Declaro que os valores a serem pagos encontram-se previstos na dotação orçamentária: 3016.09.122.1106.2431.3.3.90.39.1.802.0000, conforme previsto para o exercício financeiro de 2025.

Camaragibe, 31 de janeiro de 2025.

Daniele Ferreira

Daniele da Silva Ferreira

Ordenadora de Despesas

Diretora de Previdência do FUNPRECAM

Mat. nº 0.000464.1